



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL DE REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL Nº 00001/2012

31/01/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições da Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando a previsão de instalação de Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal da 5ª Região,
RESOLVE:

I – Tornar pública, para fins de remoção, pelo critério de antiguidade, a existência de cargos vagos de Juiz Federal na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região adiante relacionados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	VARA	SEDE
1. ALAGOAS	10ª	ARAPIRACA
2. ALAGOAS	11ª	SANTANA DO IPANEMA
3. CEARÁ	28ª	FORTALEZA
4. PARAÍBA	13ª	JOÃO PESSOA
5. PERNAMBUCO	32ª	GARANHUNS
6. RIO GRANDE DO NORTE	13ª	MOSSORÓ
7. RIO GRANDE DO NORTE	14ª	NATAL

II – Cientificar que os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, interessados na remoção para as citadas Varas, deverão formular pedido por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital;

III - Cientificar, ainda, que os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região poderão apresentar pleito por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por Juízes Federais que se candidatarem à remoção nos termos do presente Edital, ficando o deferimento do pedido condicionado ao interesse do serviço, a critério do Tribunal.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE